

STEINWASCHER NETO, Helmut, *A Proteção Pretoriana ao Nascituro no Direito Romano*. 2016. 222p. Doutorado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

RESUMO

O presente trabalho pretende apresentar um estudo dos meios processuais criados pelo pretor no direito romano, que tiveram a finalidade de proteger o nascituro desde a sua concepção. As teses, artigos e pesquisas mais recentes realizadas sobre a condição jurídica do nascituro em Roma (CATALANO, MADEIRA, BACCARI, SANNA, FONTANA, TERRENI, FERRETTI) consolidaram a denominada “teoria da realidade” que confirma a sua existência *in rerum natura* e sua autonomia desde a concepção. Na primeira parte do trabalho, faz-se uma breve análise das principais obras que trataram da questão da existência do nascituro e as suas consequências jurídicas. Faz-se a análise terminológica dos conceitos de *nasciturus*, *postumus* e *venter* para o auxílio da compreensão e como forma de constatação de que, no direito romano, o concebido foi considerado *persona* e *homo*, equiparado juridicamente aos já nascidos. Na segunda parte, por meio da análise das fontes jurídicas presentes no *Corpus Iuris Civilis*, apresentam-se os principais meios processuais e institutos criados pelo pretor (*missio in possessionem ventris nomine*, *bonorum possessio ventris nomine*, *curator ventris*, *inspectio ventris*, *custodia partus*) para a proteção e resguardo dos direitos do nascituro, especialmente com relação a alimentos e direitos sucessórios. Na terceira parte, apresentam-se os pontos comuns entre os institutos romanos estudados e a legislação brasileira contemporânea, especialmente sobre a atual condição jurídica do nascituro, as funções do “curador ao nascituro” previsto no artigo 1779 do Código Civil Brasileiro de 2002 e da necessidade de uma atuação maior do Ministério Público e da Defensoria Pública na proteção dos “direitos difusos” do nascituro, quer esteja no ventre materno, quer esteja *in vitro*.

Palavras-chave: Nascituro; Direito Romano; Pretor; *Curator Ventris*

STEINWASCHER NETO, Helmut. *La protection pretorienne de l'enfant à naître dans le Droit Romain*. 2016. 222p. Doctorat – Faculté de Droit, Université de São Paulo, São Paulo, 2016.

RÉSUMÉ

Ce travail vise à présenter une étude des moyens procéduraux créés par le préteur dans le droit romain et qui ont eu le but de protéger l'enfant à naître dès sa conception. Les thèses, articles et recherches plus récentes sur le statut juridique de l'enfant à naître à Rome (CATALANO, MADEIRA, BACCARI, SANNA, FONTANA, TERRENI, FERRETTI), ont consolidé la soi-disant "théorie de la réalité" qui confirme son existence *in rerum natura* et sa autonomie, dès la conception. Dans la première partie du travail, on fait une brève analyse des œuvres principales qui ont abordé la question de l'existence de l'enfant à naître et ses conséquences juridiques. On fait l'analyse terminologique des concepts de *nasciturus*, *postumus* et *venter*, pour faciliter la compréhension et comme un moyen de constater que, dans le droit romain, le conçu a été considéré comme *persona* et *homo*, équivalent juridiquement à ceux déjà nés. Dans la deuxième partie, par l'analyse des sources juridiques présentes dans le *Corpus Iuris Civilis*, se présentent les principaux moyens procéduraux et les institutions créés par le préteur (*missio in possessionem ventris nomine*, *bonorum possessio ventris nomine*, *curator ventris*, *inspectio ventris*, *custodia partus*), pour la protection et la sauvegarde des droits de l'enfant à naître, notamment en matière des aliments et droits de succession. Dans la troisième partie, se présentent les points communs entre les instituts romains étudiés et la législation brésilienne, spécialement sur le statut juridique actuel de l'enfant à naître, les fonctions du "curateur au ventre" prévu à l'article 1779 du Code Civil Brésilien de 2002 et se défend la nécessité d'un plus grand rôle du *Ministério Público* et de la *Defensoria Pública* dans la protection des "droits diffus" de l'enfant à naître, soit dans le ventre, soit *in vitro*.

Mots-clés: Enfant à naître; Droit Romain; Préteur; *Curator Ventris*